

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**

### **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral** - torna pública a seleção de profissionais para o Programa no seguinte eixo: **Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano): Língua Portuguesa**, conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(as) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa e no que se refere às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) desta Regional.

#### **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral**

- 1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando a ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

- 1.2. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.
- 1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; à produção e ao aprimoramento de materiais instrucionais e à realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral**

### **2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – : Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano): Língua Portuguesa:**

Profissionais do Magistério com nível superior, conforme **Anexo I**, na área de Letras, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico;

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral**

### **3.1. Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III:**

- a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE 11 pelo processo de planejamento da formação regional do componente e eixo para os quais foi designado(a);
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE 11 pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela COPEM/CECOM/CREDE 11, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM/CREDE 11 referentes aos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano): Língua Portuguesa;**

- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE 11/SME sempre que necessário;
- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsista Online* ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE 11/SME;
- o) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral sempre que necessário.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

- 4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo *Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;
- 4.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as
- 4.1.2. informações, além dos documentos a seguir: Currículo *Lattes ou Vitae*, atualizado, com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no **Anexo III**, desta Chamada Pública.
- 4.1.3. Na avaliação do Currículo *Lattes ou Vitae*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.
- 4.1.4. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.
- 4.1.5. Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista presencial com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.2.1. Nesta etapa, além da disponibilidade do candidato, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas e ao eixo para o qual está se candidatando, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada, ainda, a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.2.2. As entrevistas terão duração de até 30 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão presenciais, na sede da CREDE 11, com cronograma contendo as informações necessárias a ser disponibilizado posteriormente no site da CREDE 11 <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>;
- b) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do processo seletivo;
- c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

| FASE              | CRITÉRIO                                                                                         | PONTUAÇÃO MÁXIMA          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1ª (Eliminatória) | Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo IV</b> | 15 (QUINZE) PONTOS        |
|                   | Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b>        | 10 (DEZ) PONTOS           |
| 2ª (Eliminatória) | Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b>                            | 25 (VINTE E CINCO) PONTOS |
| PONTUAÇÃO TOTAL   |                                                                                                  | 50 (CINQUENTA) PONTOS     |

**Observação 1:** Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Para compor o Banco de Bolsistas Regionais do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral

- 6.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 a 18 de julho de 2024 (No dia 18, o link ficará disponível até às 16h30)** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pnAGYX7tgibm3vJu9>
- 6.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no Anexo VII desta Chamada Pública)
  - b) Cópia do RG;
  - c) Cópia do CPF;
  - d) Diploma ou certidão de graduação;
  - e) Comprovante de experiência no Magistério de, no mínimo 01 (um) ano, por meio de declaração, contracheque ou CTPS;
  - f) *Curriculum Lattes ou Vitae*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
  - g) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
  - h) Plano de trabalho, em formato pdf, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.
- Observação 1:** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário, bem como o envio da documentação acima por meio eletrônico, seguindo as orientações da Chamada Pública.
- 6.3. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.2.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.
- 7.2. A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
- 7.3. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 11 (<https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>), garantindo a transparência do processo.
- 7.4. Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.
- 7.5. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

### 8.1. Primeira etapa:

- 8.1.1. Inscrições (*on-line*): **12 a 18 de julho de 2024** (No dia 18, o link ficará disponível até às 16h30).
- 8.1.2. Análise do Currículo *Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **19 de julho de 2024**.
- 8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **22 de julho de 2024, a partir das 16h**, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>.
- 8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **23 de julho de 2024, por meio do link: <https://forms.gle/RpkcBMsm2aC8bPJY9>** (o link ficará disponível até às 16h30 do dia 23 de julho de 2024).
- 8.1.5. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **24 de julho de 2024, a partir das 16h**, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>,

### 8.2. Segunda etapa:

- 8.2.1. Divulgação, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>, da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **25 de julho de 2024**.
- 8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: dia **26 de julho de 2024**.
- 8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **29 de julho de 2024**.
- 8.2.4. Período para interposição de recursos: **30 de julho de 2024, por meio do link: <https://forms.gle/RpkcBMsm2aC8bPJY9>** (o link ficará disponível até às 16h30 do dia 30 de julho de 2024).
- 8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **31 de julho de 2024**.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>; que **ficará disponível até às 16h30 nas datas já mencionadas nesta chamada**.
- 9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com os nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

## 10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral

- 10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as)

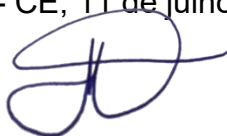
aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

- 10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.
- 10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE 11, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.
- 10.4. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE 11 poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.
- 11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 11.
- 11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados (as) pela CREDE 11, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.
- 11.4. Fica reservado à CREDE 11 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
- 11.5. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Jaguaribe - CE, 11 de julho de 2024.



---

**Neyrismar Felipe dos Santos**

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA  
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

| TIPO DE BOLSA                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR*       |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III | Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação (Licenciatura Plena) nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais. | R\$ 1.200,00 |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO |                                                                                                              | PONTUAÇÃO        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A                                                      | Atendimento à estrutura exigida.                                                                             | 01 (um) ponto    |
| B                                                      | Atendimento aos objetivos dos Programas PAIC Integral.                                                       | 03 (três) pontos |
| C                                                      | Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral. | 03 (três) pontos |
| D                                                      | Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.                                            | 03 (três) pontos |
| Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho: |                                                                                                              | 10 pontos        |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 CANDIDATO(A)**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2. BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4. COMPONENTE \_\_\_\_\_

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

**3. INTRODUÇÃO**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente de forma breve o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.*

**4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.*

**5. JUSTIFICATIVA**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteados pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.*

**6. METODOLOGIA**

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.*

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11 voltadas às ações do PAIC Integral.*

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.*

#### 9. REFERÊNCIAS

*Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA**  
**APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

**ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

| <b>TÍTULOS/ PRODUÇÃO</b>                                                                                                                                                             | <b>PONTUAÇÃO</b>    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.                                                                                                                         | 3,0 por certificado | 03 (três) pontos        |
| Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.                                                                                                                          | 2,0 por certificado | 02 (dois) pontos        |
| Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.                                                                                                                    | 1,0 por certificado | 01 (um) ponto           |
| Publicação científica na área de Educação Básica (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos cinco anos.      | 1,0 por publicação* | 02 (dois) pontos        |
| Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos. | 1,0 por certificado | 03 (três) pontos        |
| Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos cinco anos.                                                                                                  | 1,0 por ano**       | 04 (quatro) pontos      |
| Total                                                                                                                                                                                | 15 pontos           |                         |

\* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes ou Vitae*, com acesso aos *links* para verificação.

\*\* As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA**  
**APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

**ANEXO V- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

|                                                                                                                                                                                                                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Candidato(a):                                                                                                                                                                                                         |               |
| Titulação:                                                                                                                                                                                                            |               |
| Eixo Pretendido:                                                                                                                                                                                                      |               |
| Pontuação da 1ª Etapa:                                                                                                                                                                                                |               |
| <b>Roteiro de Entrevista</b>                                                                                                                                                                                          |               |
| Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.                                                                                                                                                  | máx. 5 pontos |
| Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.                                                                     | máx. 5 pontos |
| Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.                                                                                                                                       | máx. 5 pontos |
| Conhecimento relativo à BNCC e ao DCRC - Etapa Ensino Fundamental, às matrizes de avaliação externa (SAEB e SPAECE) e ao Documento Orientador para Escolas de Tempo Integral das Redes Municipais do Estado do Ceará. | máx. 5 pontos |
| Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2024.                                                                                                                  | máx. 2 pontos |
| Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e à atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.         | máx. 3 pontos |
| <b>Pontuação da entrevista</b>                                                                                                                                                                                        |               |
| Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):                                                                                                                                                                          |               |

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, \_\_\_\_\_, na função de Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III, CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo \_\_\_\_\_, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2024.

Jaguaribe - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista (Digital simples)

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA  
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

**ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES \_\_\_\_\_ PARA  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA Programa PAIC Integral**

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO ( \_\_\_\_\_ )

\*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ( \_\_\_\_\_ )

**\*Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

- No caso de inscrição nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano), Indicar a área de Língua Portuguesa ou Literatura/Formação do Leitor;
- No caso de inscrição nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), indicar a área de Literatura/Formação do Leitor ou Ciências Humanas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato